



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 161, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Instituto Municipal de Previdência Social-PREVI VALENÇA, dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.180, de 19 de Dezembro de 2019 e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 16926/2020;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Pensões	09.272.0036.2.137	3.1.90.03.00.00.00	0000	250.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>250.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma	09.272.0036.2.137	3.1.90.01.00.00.00	0000	250.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>250.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1269**